

São Paulo, 06 de setembro de 2016.



## Desbloqueio de pagamento do JCP aprovado na RCA de 14/09/2009

O Banco Sofisa S.A. (SFSA4), banco múltiplo de capital aberto, especializado na concessão de crédito para empresas de pequeno e médio porte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.889.128/0001/80 e na CVM sob o nº 20680, vem pelo presente dar continuidade ao Comunicado divulgado ao Mercado em 29 de setembro de 2009, que tratava da decisão proferida nos autos do agravo de instrumento no. 09.03.00.034098-5, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, referente à suspensão da distribuição dos Juros sobre Capital Próprio (“JCP”), aprovados na Reunião do Conselho de Administração de 14/09/2009, com pagamento previsto para 28/09/2009, decisão, esta, originada de discussão que foi travada no Judiciário Federal entre o Banco Sofisa e a Autoridade Fazendária.

A esse respeito comunicamos que a reversão da suspensão de distribuição do referido JCP foi autorizada pelo Judiciário Federal e, conforme ofício expedido em 05/09/2016, o JCP será liberado e pago no dia 08 de setembro de 2016.

No caso de quaisquer dúvidas ou informações adicionais, continuamos à disposição.

**Plínio de Lucca Junior**  
Diretor de Relações com Investidores  
Banco Sofisa S.A.

*Com 55 anos, o Banco Sofisa é uma das mais tradicionais instituições financeiras do país. Especializado no atendimento a empresas e grandes investidores, o Banco está presente em grande parte do território nacional. Possui um sólido histórico de atuação com alta capitalização e segurança em seus negócios, o que é traduzido pelos melhores ratings entre os bancos de seu segmento de atuação.*

